



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 723/2001, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

ACRESCENTA PROGRAMA À LEI 477/97, PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998 À 2001 E À LDO Nº 673/2000.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 477/97, de 03 de setembro de 1997, abrangendo o período de 1999 à 2001, os programas a seguir detalhados:

COD. LOCAL	PROGRAMA	OBJETIVO	META
30	30.4 – Polícia Militar	Construção da sede do Pelotão da Polícia Militar	Aquisição do terreno e construção da sede do Pelotão da Polícia Militar
	30.5 – Polícia Civil	Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.	Proporcionar maior segurança a população com a reforma e ampliação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

ARTIGO 2º - Fica incluído na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 673/2000 de 06 de setembro de 2000, os programas a seguir detalhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

PROGRAMA	OBJETIVOS
30.4 – Polícia Militar	- Construção da sede do Pelotão da Polícia Militar
30.5 – Polícia Civil	- Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

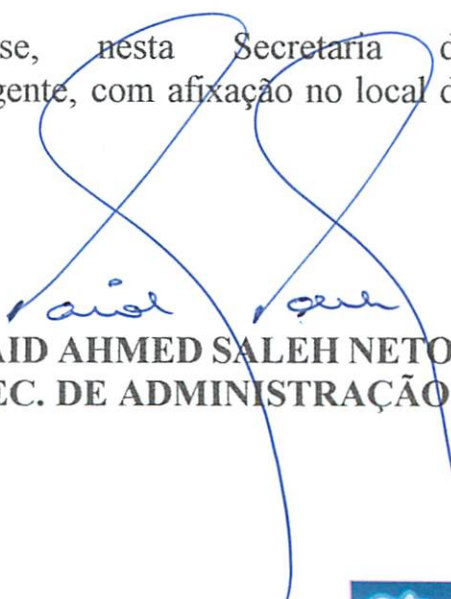
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 17 de agosto de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO